



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º 11/2022

**Primeiro outorgante:** Município de Coimbra, pessoa coletiva n.º 506 415 082, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva.

**Segundo outorgante:** Associação Académica de Coimbra, pessoa coletiva n.º 502 012 900, neste ato representado pelo Presidente da Direção, João Pedro Caseiro.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa nos termos e ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto); do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em 11/07/2022 com base na Informação de 06/06/2022 (MGD n.º 43280/2022) e com registo sequencial de compromisso n.º 47921, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula 1.ª

#### Objecto do contrato

Constitui objeto deste Contrato-Programa a comparticipação financeira para apoio no âmbito do FIG World CUP Trampoline Competition - Coimbra Gym Fest 2022, que se realizará de 19 a 27 de junho de 2022 no Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia.

### Cláusula 2.ª

#### Obrigações do Município

No âmbito do presente Contrato Programa, constitui obrigação do Município de Coimbra, a:

1. Disponibilização do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia de 19 a 27 de junho de 2022;
2. Atribuição de comparticipação financeira, conforme o disposto na alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, à Associação Académica de Coimbra



Secção de Ginástica, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) como apoio do Município para fazer face às despesas do evento.

3. Disponibilização de mobiliário diverso (mesas, cadeiras, etc.);
4. Autorização de colocação de tarjas, no exterior do Pavilhão Municipal e outras zonas públicas, bem como o uso da rede de mupis e divulgação do evento pelos meios de comunicação da CMC;
5. Participação da Polícia Municipal e da CBS nos dias do evento, através colaboração da Polícia Municipal na orientação de estacionamento/paragem de autocarros do evento na Rua Infanta Dona Maria e da disponibilização de uma ambulância com a respetiva tripulação, nos dias e horários do evento respetivamente;
6. Autorização para realizar na Praça Heróis do Ultramar apresentações gímnicas de 24 a 26 de junho;
7. Disponibilização de pessoal de apoio e meios de transporte para montagem e desmontagem do material do evento, nomeadamente de uma viatura de carga como apoio permanente, em horários a confirmar;
8. Disponibilização de ligações de internet de banda larga para funcionamento em circuito cablado da imprensa e em wireless das diversas delegações e espectadores, bem como a transmissão streaming do evento, já articulado entre os técnicos da Divisão de Desporto e Juventude com a colaboração da Divisão de Sistemas de Informação e Comunicação;
9. 20 Vasos, disponibilizado pela Divisão de Espaços Verdes e Jardins;
10. Disponibilização de 30 baias metálicas;
11. Atribuição de lembranças para 30 chefes de delegação e 15 membros da Federação Internacional de Ginástica;
12. Reforço de limpeza em toda a área envolvente do Pavilhão Municipal Multidesportos Mário Mexia já articulado com a Divisão de Saúde e Ambiente;

### **Cláusula 3.ª**

#### **Obrigações da Associação Académica de Coimbra**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

1. Garantir todos os aspetos logísticos relacionados com o FIG World CUP Trampoline Competition, Coimbra Gym Fest;
2. Assegurar o jantar de receção dos chefes de delegação e representantes da FIG (50 elementos) em local a definir;



3. Assegurar alimentação, transporte e alojamento de todos os participantes;
4. Assegurar a transmissão televisiva do evento;
5. Desenvolver em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra ações de comunicação e promoção do evento.

#### **Cláusula 4.ª**

##### **Programa de desenvolvimento desportivo**

Os apoios referidos na cláusula 2ª, correspondem ao Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época desportiva 2021/2022, candidatado pelo 2º outorgante.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Acompanhamento e controlo do contrato-programa**

Compete ao Município fiscalizar a execução do presente Contrato-Programa, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Vigência**

O Contrato-Programa entra em vigor a partir da data da sua assinatura, decorrendo o seu período de vigência até ao final do ano de 2022.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do Município, a prestar por escrito, sem prejuízo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Resolução do contrato**

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo Município, caso o 2º outorgante deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e, bem assim, de entregar atempadamente os documentos que lhe sejam solicitados pelo Município no decurso da execução do mesmo.



### Cláusula 9.ª

#### Publicitação do apoio

O presente Contrato-Programa está sujeito à publicação nos sítios de Internet do Município e da Inspeção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, confirmado pelo Despacho n.º 1169/2014 do Ministério das Finanças, datado de 24 de janeiro.

### Cláusula 10.ª

#### Disposições finais

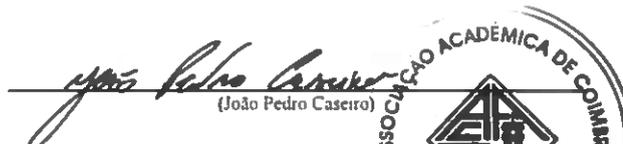
As questões omissas regem-se pelas disposições legais aplicáveis.

Este Contrato-Programa foi feito em duplicado no dia        de        de 2022, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

#### O Município de Coimbra

  
(José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva)

#### Associação Académica de Coimbra

  
(João Pedro Caserio)

